

CAOP-MAHU abre seleção de estágio de pós-graduação em Direito

CAOP Informa

Postado em: 01/11/2018

Inscrições vão de 05 a 20 de novembro para interessados(as) em atuar na área de Habitação e Urbanismo

EDITAL CAOPJ-MAHU 14/2018 Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários/as do Ministério Público do Estado do Paraná O Procurador de Justiça, Dr. Alberto Vellozo Machado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Processo SEI 19.19.9552.0009348/2018-67, resolve

TORNAR PÚBLICO o presente edital, que estabelece regras de seleção e contratação de estagiário(a) de PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO para atuar no CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, no período da TARDE.

1 - Dos requisitos: poderão se inscrever bacharéis em direito que estejam devidamente matriculados(as) em curso de pós-graduação nas áreas de Direito, de Planejamento/Gestão Urbana, ou congêneres.

2 - Das vagas a serem preenchidas: o/a candidato/a selecionado/a ocupará uma (1) vaga existente junto ao CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO - NÚCLEO DE HABITAÇÃO E URBANISMO para o turno da TARDE, devendo estar disponível para iniciar as atividades de estágio a partir do mês de janeiro de 2018. Os/as demais aprovados/as formarão cadastro de reserva.

3 - Do programa:

3.1. Legislação (pode ser consultada lei seca durante a prova escrita) Pacto Internacional dos Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC; Comentários Gerais n. 04 e n. 07 do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas sobre o PIDESC; Constituição da República do Brasil de 1988; Lei de Parcelamento do Solo Urbano - Lei 6.766/1979; Lei da Ação Civil Pública - Lei 7.347/1985; Estatuto da Cidade - Lei 10.257/2001; Lei da Habitação de Interesse Social - Lei 11.124/2005 Lei de Saneamento Básico - Lei 11.445/2007; Lei de Regularização Fundiária - Lei 13.465/2017; Política Nacional da População em Situação de Rua - Decreto 7.053/2009 Lei de Mobilidade Urbana - Lei 12.587/2012; Lei de Proteção e Defesa Civil - Lei 12.608/2012; Estatuto da Metrópole - Lei 13.089/2015; Novo Código de Processo Civil - Lei 13.105/2015 (especialmente arts. 554 a 568); Lei de Improbidade Administrativa - Lei 8.429/1992 Lei de Concessões Públicas - Lei 8.987/1995 Lei Orgânica do MPPR - Lei Complementar Estadual 85/1999; Recomendação PGJ-PR n. 01/2012; Recomendação PGJ-PR n. 01/2013; Resolução 10/2018 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

3.2. Doutrina e literatura jurídica (não será admitida consulta) BRASIL. Estatuto da cidade: guia para implementação pelos municípios e cidadãos. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002. Disponível em: MILANO, Giovanna B. Conflitos fundiários urbanos no Poder Judiciário: estratégias discursivas no fundamento das decisões. Revista de Direito da Cidade, vol. 09, nº 4. ISSN 2317-7721 pp. 2047-2071. Disponível em: ROLNIK, Raquel. Democracia no fio na navalha: limites e possibilidades para a implementação de uma agenda de reforma urbana no Brasil. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, n. 2 / Novembro 2009, pp. 31-50. Disponível em: CONSIDERAÇÃO TÉCNICA CAOPJ-HU 12/2013, disponível em: https://urbanismo.mppr.mp.br/arquivos/File/CT_12_2013__2.pdf NOTA TÉCNICA CONJUNTA 01/2015, disponível em: https://urbanismo.mppr.mp.br/arquivos/File/NOTA_TECNICA_CONJUNTA_01_2015_Transporte_e_

Mobilidade_Urbana.pdf 4 - Das inscrições: serão realizadas no período de 05 de novembro a 20 de novembro de 2018, pessoalmente na Secretaria do CAOP de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação Urbanismo, localizado na Rua Deputado Mário de Barros, 1290, 1º andar (Edifício Caetano Munhoz da Rocha), das 9h00 às 17h00. 5 - Da documentação necessária: o candidato preencherá ficha fornecida pelo órgão ministerial no momento da inscrição, anexando fotocópia da cédula de identidade e declaração de matrícula em curso de pós-graduação emitida pela respectiva instituição de ensino, na qual conste o período de duração do mesmo. Apenas para a segunda etapa da seleção (entrevista) será exigida cópia do currículo dos(as) candidatos(as), valendo o mesmo como critério de pontuação. 6 - Do teste seletivo: será realizado em duas etapas: a) 1ª etapa: prova escrita com caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada no dia 22 de novembro de 2018, das 14h às 17h, no Auditório do Edifício Caetano Munhos da Rocha, 2o andar (endereço: Rua Deputado Mário de Barros, 1290, Centro Cívico - Curitiba, PR); b) 2ª etapa: entrevista pessoal a ser realizada no dia 27 de novembro de 2018, a partir das 9h00, com horários a serem agendados por telefone com os/as candidatos/as classificados/as na 1a etapa, a ocorrer na sede do CAOP de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação Urbanismo, localizado na Rua Deputado Mário de Barros, 1290, 1º andar (Edifício Caetano Munhoz da Rocha), com caráter classificatório (trazer cópia do currículo). 7 - Os classificados até a 5ª colocação na 1ª etapa e que atingirem nota mínima 6 (seis) na prova discursiva, serão convocados para a 2ª etapa. 8 - O não comparecimento do(a) candidato(a) nos dias e horários acima especificados implicará na sua automática desclassificação. 9 - Dos resultados: serão divulgados os resultados da 1a etapa e final, na página do Centro de Apoio Operacional de Proteção ao meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo - Núcleo de Habitação e Urbanismo (<https://urbanismo.mppr.mp.br/>) e da Escola Superior do Ministério Público do Paraná (<https://escolasuperior.mppr.mp.br/>), nas seguintes datas: a) resultado da 1ª etapa: até o dia 26 de novembro de 2018, às 18h; b) resultado final: até o dia 28 de novembro de 2018, às 18h. 10 - Da carga horária: 30 horas semanais (seis horas diárias). 11 - Da remuneração: bolsa-estágio no valor de R\$1.887,60 (mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$170,00 (cento e setenta reais) 12 - Da contratação: A contratação de candidato/a aprovado/a, bem como eventual aproveitamento futuro dos/as classificados/as remanescentes, dependerá da conveniência do Ministério Público do Estado do Paraná, com previsão para o mês de janeiro de 2019. A ordem de preferência na contratação será da maior para a menor nota, observadas, inclusive, as frações atribuídas. 13 - Dos casos omissos: Eventuais casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do CAOPJ-MAHU. 14 - O presente edital estará disponível nos sites: <https://urbanismo.mppr.mp.br/> e <https://escolasuperior.mppr.mp.br/> Curitiba, 1o de novembro de 2018. Alberto Vellozo Machado Procurador de Justiça Coordenador do CAOPJ-MAHU